



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122
Guapirama - Paraná

Ofício Nº 232/2015

Guapirama - PR, 22 de JUNHO de 2015.

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a abertura de um processo de licitação para:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MONTAGEM DE UMA BORRACHARIA DE PEQUENO PORTE E EQUIPAMENTO PARA LAVADOR MUNICIPAL, COM A FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEICULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.

Sem mais para o momento, desde já agradeço.

Item	Qtd.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	1	AMORTECEDOR JOGO BORRACHA N.3 1/2 400		60,00	60,00
02	1	CALIBRADOR ELETRONICO DE PNEUS PREMIUM		920,00	920,00
03	1	CHAVE DE PARTIDA 7,5 CV WEG 15 - 23A		250,00	250,00
04	1	COMPRESSOR AR 20 APV 200L C MT 5 HP 220/380V		4.000,00	4.000,00
05	1	COTOVELO GALVANIZADA 150 1/2		8,00	8,00
06	1	ESPIGÃO M FIXO 1/2 BSP 3/8 MANG		8,00	8,00
07	30	MANGUEIRA DE AR 5/16 300 PSI RUBBER AR / AGUA		4,00	120,00
08	2	NIPLE GALVANIZADA 150 1/2		8,00	16,00
09	1	REGISTRO DE ESFERA 1/2 DEC		40,00	40,00
VALOR TOTAL					5.422,00

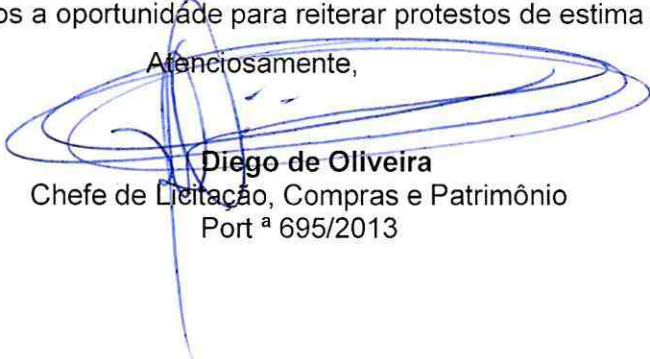
Item	Qtd.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	1	Aspirador de Pó Profissional APV 1235 35 Litros 1200 W 110 V		690,00	690,00
VALOR TOTAL					690,00

Com validade de 12 meses e a aquisição de acordo com a necessidade de cada setor e departamento.

Estamos à disposição para demais informações caso seja necessário.

Certos de contarmos com sua pronta compreensão e atendimento, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Diego de Oliveira
Chefe de Licitação, Compras e Patrimônio
Portª 695/2013

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Rua Dois de março, 460
Guapirama - PR.



Cliente: 00074 PREFEITURA DE GUAPIRAMA
Vendedor: 00001 MAIKO
Endereço: RUA 2 DE MARÇO
Cidade: GUAPIRAMA
CNPJ/CPF: 75443812000100 RG/IE ISENT0
E-mail: comprasguapirama@hotmail.com

Data Entrega: 10/06/2015 16:51 10/06/2015 16:51
Data de Acerto
Nr. 460 Bairro: CENTRO
UF: PR CEP: 86465000 Fone: 43 35731122 Cel:

Descrição do Item	UN	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Produtos				
1 001 01005 AMORTECEDOR JOGO BORRACHA N.3 1/2 400	UN	1,00	60,000	60,00
2 001 01497 CALIBRADOR ELETRONICO DE PNEUS PREMIU	UN	1,00	920,000	920,00
3 001 01768 CHAVE DE PARTIDA 7,5 CV WEG 15 - 23A	UN	1,00	250,000	250,00
4 001 02522 COMPRESSOR 20APV 200L C MT 5 HP 220/380V	UN	1,00	4.000,000	4.000,00
5 001 00676 COTOVELO GALVANIZADA 150 1/2	UN	1,00	8,000	8,00
6 001 02142 ESPIGÃO M FIXO 1/2 BSP 3/8 MANG	UN	1,00	8,000	8,00
7 001 02181 MANGUEIRA DE AR 5/16 300 PSI RUBBER AR / A	UN	30,00	4,000	120,00
8 001 00707 NIPLE GALVANIZADA 150 1/2	UN	2,00	8,000	16,00
9 001 00919 REGISTRO DE ESFERA 1/2 DECA	UN	1,00	40,000	40,00
SubTotal:				5422,00

Informações Adicionais

A/C DE DIEGO

COMPRESSOR CHIAPERINI

Total Bruto: 5.422,00
Acréscimos [+]: 0,00
Descontos [-]: 0,00

Total Geral: 5.422,00

07.382.890/0001-92

M. R. COMPRESSORES LTDA. - ME

Rua Itália, 46 - Fundos
Jd. Bela Vista II - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Plano de Pagamento

A PRAZO S/ ENTRADA

Parcela	Vencimento	Valor
1	10/07/2015	5.422,00

PREFEITURA DE GUAPIRAMA

MAIKO

*** Documento para simples conferência. Não possui valor Fiscal ***

FlexDev - www.flexdev.com.br

no 232

Data: 10/06/2015

Hora: 17:46:45

W A PECAS

RUA JOSE VIEIRA GUSMAO 690 BOX 11,Nº690

TREVO POVOADO PLATINA

SANTO ANTONIO DA PLATINA - PR

wcorsini@hotmail.com

Fone: (43) 3534-1943

Orçamento Nº: 955

Cliente.: 703-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Endereço.: RUA 02 DE MARCO,Nº460

Bairro.....CENTRO

Cidade.....GUAPIRAMA - PR

Fone:

Cpf/Cgc: 75443812000100

Forma Pgto: 3-A PRAZO S/ ENTRADA

Vendedor.: 3-WILSON

E] [Código]	Produto	Unid	[Qtde]	Vlr. Unitario	[--- Total ---]
6212	6212 AMORTECEDOR	UN	1	R\$ 68,00	R\$ 68,00
6488	6488 CALIBRADOR 1LT	UN	1	R\$ 950,00	R\$ 950,00
3372	3372 CHAVE PARTIDA	UN	1	R\$ 270,00	R\$ 270,00
7069	7069 COMPRESSOR	UN	1	R\$ 4.300,00	R\$ 4.300,00
6042	6042 COTOVELO	UN	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
3949	3949 ESPIGAO 1/2 FILTRO DE LINHA	UN	1	R\$ 9,00	R\$ 9,00
926	926 MANGUEIRA	UN	30	R\$ 4,20	R\$ 126,00
1092	1092 NIPLE	UN	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
4014	4014 REGISTRO COMPLETO	UN	1	R\$ 42,00	R\$ 42,00
				Total =>	R\$ 5792,00

Qtde/Total itens: 10 / 39

Sub-Total -> R\$ 5792,00

Acréscimo -> R\$ 0,00

Desconto -> R\$ 0,00

TOTAL -> R\$ 5.792,00

Parcelas do Pedido

Parcela	Vencimento	[- Valor -]
001/001	10/07/2015	R\$ 5.792,00

Observações:



Desenvolvido por Control Power (043) 3534-0030

Documento sem Valor Fiscal

Ponto Forte Comércio de Materiais Elétricos
Rua Dep Benedito Lucio Machado, 1019
CNPJ 12.951.826/0001-15 Insc. Est.905.42092-55
Santo Antonio da Platina-PR

Orçamento

Quant	Unid	Descrição	R\$ Uni	R\$ Total
1	pç	amortecedor jogo borracha n.3 1/2 400	R\$ 75,0000	R\$ 75,00
1	pç	calibrador eletronico de pneus premium	R\$ 1.050,0000	R\$ 1.050,00
1	pç	chave de partida 7,5 cv weg 15-23a	R\$ 260,0000	R\$ 260,00
1	pç	compressor 20APV 200l C MT 5 HP 220/380v chi	R\$ 4.500,0000	R\$ 4.500,00
1	pç	cotovelo galvanizada 150 1/2	R\$ 10,0000	R\$ 10,00
1	pç	espigão m fixo 1/2 bsp ,/8 mang	R\$ 12,0000	R\$ 12,00
30	me	mangueira de ar 5/16 300 psi rubber ar	R\$ 5,5000	R\$ 165,00
2	pç	niple galvanizada 150 1/2	R\$ 11,0000	R\$ 11,00
1	pç	registro de esfera 1/2 deca	R\$ 45,0000	R\$ 45,00
				R\$ 6.128,00

12.951.826/0001-15
PATRICIA PADILHA BARRADO SILVA
Rua Deputado Benedito Lúcio Machado, 1019
Centro - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

10 Setor

Aspirador de Pó

S de Pó

ca

er

2
an

ta

ato e Posto

alta pressão
s lavadoras
s Profissionais
s Residenciais
zeira
gasolina



Aspirador de Pó Profissional APV 1235 35 Litros 1200 W 110 V VONDER-68641235

Cod.20654

★★★★★ (Seja o Primeiro)

12X R\$ 50,36

No Cartão de Crédito

De: R\$ ~~643,87~~ por

R\$ 543,87

No boleto ou 1X no cartão



Pieço baixou! Ótima Hora Para Comprar!

↓ **16% De Desconto**
Preço por tempo limitado!

Compartilhe esta página:



8+1 0

Mais informações sobre este produto

Clientes que compraram Aspirador de Pó Profissional APV 1235 35 Litros 1200 W 110 V também compraram junto:

Faça seu login ou cadastre-se

Meus Pedidos

Atendimento 4003-4388

Telefendas 4002-3050

Buscar

Lista de Casamento

Meu Carrinho Vazio

- VEJA TODAS AS CATEGORIAS E SERVIÇOS
- TECNOLOGIA
- CASA
- ENTRETENIMENTO
- BELEZA E ESTILO
- ESPORTES
- CRIANÇAS E BEBÊS
- OFERTA DO PINGUIM

Pontofrio.com.br > Eletoportateis > Aspiradores e Acessórios > Aspirador de Pó

COMPRE COM O CARTÃO PONTOFRIO E PARCELE SUAS COMPRAS EM ATÉ

12X SEM JUROS

pontofrio

Meu Carrinho

PEÇA JÁ O SEU!



Passa o mouse para ampliar

Aspirador De Pó Apv1235 Vonder

(Cód. Item 4201374)

Outros produtos Vonder

0,00 Ainda não avaliado Faça uma Avaliação

Vendido e entregue por Mercado das Ferragens

Voltagem 110V ▼

De: R\$ 1.037,90

Por: R\$ 864,90

Por: até 10x de R\$ 86,49 sem juros

Economia de: R\$ 173,00



Comprar Colocar no Carrinho



Calcule o frete e o prazo de entrega estimados para sua região. Dúvidas? Clique aqui.

Informe seu CEP:

OK

> Não sei qual CEP

ORÇAMENTO - 001

Xexeu Compressores e Ferramentas

XEXEU COMPRESSORES FERRAMENTAS LTDA - ME

RUA VEREADOR DAVID PASSARINHO, 1299 - VILA PRUDENCIANA - ASSIS - SP

CEP - 19803-170 FONE (18) 3322-6148 - CNPJ 11.383.198/0001-56

xexeucompressores@ig.com.br

xexeucompressores@xexeucompressores.com.br

DATA:

19/6/2015

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

FONE:

ITEM	NCM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	PC	UND	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1		ASPIRADOR DE PO SCHULZ 25 LITROS 1200 WATS			1,00	R\$480,00	R\$480,00
2							R\$0,00
3							R\$0,00
4							R\$0,00
5							R\$0,00
6							R\$0,00
7							R\$0,00
8							R\$0,00
9							R\$0,00
10							R\$0,00
11							R\$0,00
12							R\$0,00
13							R\$0,00
14							R\$0,00
15							R\$0,00

TOTAL DO ORÇAMENTO

R\$480,00

FROTA	
O.S	
OBS	A VISTA

19/06/2015
XEXEU COMPRESSORES
FERRAMENTAS LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 24 de junho de 2015

Solicito a Vossa Senhoria a instauração de processo licitatório, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE UMA BORRACHARIA DE PEQUENO PORTE E EQUIPAMENTOS PARA LAVADOR MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, no valor estimado de R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais)

Para tanto, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
- 2- à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- à elaboração de minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ILMA. SR.^a
SOLANGE BRANDELIK CHOMA
DD. PRESIDENTE DA CPL
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

Guapirama, 25 de Junho de 2015

Referência: Informação Orçamentária

Em atendimento a vossa solicitação informo a previsão Orçamentária para o objeto:

"Aquisição de equipamentos para montagem de uma borracharia de pequeno porte e equipamentos para lavador municipal para manutenção da frota municipal".

Sendo a seguinte:

06 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

06.02 – Divisão de Serviços Rodoviários

26.782.0015.2.057 – Manutenção da unidade e prestação de serviços

D = 2377 = 44.90.52.38.00 – Maquinas, ferramentas e utensílios de oficina R\$ 5.610,00

D = 1067 = 33.90.30.25.00 – Material para manutenção de bens móveis R\$ 502,00

FR – 0 – Recursos Ordinários Livres

Atenciosamente


GIOVANA DE OLIVEIRA SIQUEIRA

Contadora

Ao Departamento de Compras e Licitações

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Guapirama, em 26 de Junho de 2015.

À apreciação deste Setor Jurídico, processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE UMA BORRACHARIA DE PEQUENO PORTE E EQUIPAMENTOS PARA LAVADOR MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, no valor estimado de R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais)**

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e no Decreto nº 5.459, de 31 de maio de 2005.

O Departamento Contábil desta prefeitura informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação de empresas para o fornecimento do objeto, acima mencionado, esclarecendo que o pagamento será feito através dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária, ofício anexo, folha anterior, de acordo com o estabelecido no artigo 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 14, da Lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob modalidade de Pregão Presencial, determinada em função da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser dotado é o previsto na Lei 10.520, citada.

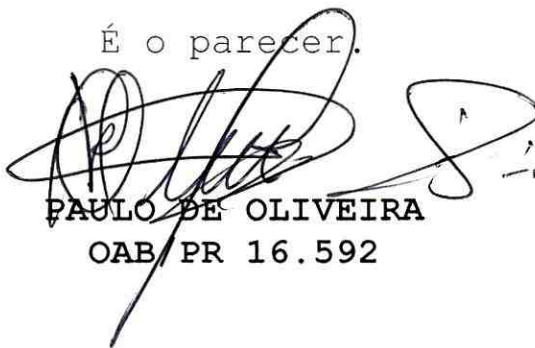


PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Ressalva-se que este parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois, parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade - 9STJ: HC 40234/MT; HABEAS CORPUS 2004/0175066; HC - STJ - RHC 17034-SP, HC 28731-SP - STJ - RHC 7165-RO (RSTJ 109/331, LEXSTJ 111/284).

É o parecer.



PAULO DE OLIVEIRA
OAB/PR 16.592



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Guapirama, 29 de Junho de 2015

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE UMA BORRACHARIA DE PEQUENO PORTE E EQUIPAMENTOS PARA LAVADOR MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, no valor estimado de R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais) nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 10.520, de 17 de julho de 2.002, e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao setor de licitação para as providências necessárias.

PEDRO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



Guapirama/PR, 30 de Junho de 2015.

CERTIFICO que, nesta data expedi edital da presente licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 048/2015**, bem como afixei aviso de licitação aos demais interessados no quadro de avisos no átrio desta prefeitura.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PRESIDENTE DA CPL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015****TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Comissão Permanente de Licitação, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **PEDRO DE OLIVEIRA**, no despacho em anexo, do Processo Administrativo, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 5.459, de 31/05/2005, torna pública a realização de procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **048/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, no dia **14 DE JULHO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE UMA BORRACHARIA DE PEQUENO PORTE E EQUIPAMENTOS PARA LAVADOR MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

As propostas serão recebidas até às **09:00 HORAS DO DIA 14 DE JULHO DE 2015**. Na Sede da Prefeitura situada na Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

O Pregão Presencial será realizado em sessão pública em todas as fases, sendo conduzido pela Pregoeira designada pelo Prefeito Municipal de Guapirama, Estado do Paraná.

1. DO OBJETO:

1.1 A Presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE UMA BORRACHARIA DE PEQUENO PORTE E EQUIPAMENTOS PARA LAVADOR MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, no valor estimado de **R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais)**. Conforme especificação descrita:

Item	Qtd.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	1	AMORTECEDOR JOGO BORRACHA N.3 1/2 400		60,00	60,00
02	1	CALIBRADOR ELETRONICO DE PNEUS PREMIUM		920,00	920,00
03	1	CHAVE DE PARTIDA 7,5 CV WEG 15 - 23A		250,00	250,00
04	1	COMPRESSOR AR 20 APV 200L C MT 5 HP 220/380V		4.000,00	4.000,00
05	1	COTOVELO GALVANIZADA 150 1/2		8,00	8,00
06	1	ESPIGÃO M FIXO 1/2 BSP 3/8 MANG		8,00	8,00
07	30	MANGUEIRA DE AR 5/16 300 PSI RUBBER AR / AGUA		4,00	120,00
08	2	NIPLE GALVANIZADA 150 1/2		8,00	16,00
09	1	REGISTRO DE ESFERA 1/2 DEC		40,00	40,00
VALOR TOTAL				5.422,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Item	Qtd.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	1	Aspirador de Pó Profissional APV 1235 35 Litros 1200 W 110 V		690,00	690,00
VALOR TOTAL				690,00	

2 – DA PARTICIPAÇÃO

É exclusiva participação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I da Lei Complementar 147/2014.

2.1 - Poderão participar deste **Pregão** àqueles que atenderem as exigências deste Edital e seus Anexos.

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Firma em consórcio ou em processo de falência ou concordata ou que se encontre incursa na penalidade prevista no Art. 87, incisos III (perante este Município) e IV (imposta por órgão ou entidade da Administração Pública), da Lei 8.666/93.

2.2.2 - Os interessados que se encontrem sob falência, insolvência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.2.4 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.5 - Servidor ou dirigente deste Município de Guapirama.

3 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1 - O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.



4 - DO CREDENCIAMENTO E ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 - Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, a proponente deverá enviar um representante munido de documentos que comprovem a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, podendo utilizar-se do modelo indicado no ANEXO II, ou por procuração (com firma reconhecida em cartório), bem como a Carteira de Identidade e ato constitutivo da empresa ou outro documento equivalente.

4.1.1 - No caso de diretor, sócio, proprietário ou assemelhado licitante que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

4.1.2 - Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme ANEXO I.

4.1.3 - Em caso da empresa requerer o benefício da Lei 123/2006, deverá comprovar apresentando documento emitido pela Junta Comercial, no qual enquadra a empresa no benefício da lei.

4.2 - Os documentos para o credenciamento, referidos nos subitens 4.1, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3, deverão ser apresentados em sobrecarta (fora dos envelopes).

4.3 - Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 - A falta ou incorreção do documento de credenciamento não impedirá a licitante de entregar os envelopes da proposta e de habilitação, mas a impedirá de manifestar-se no certame.

4.5 - Os documentos apresentados deverão ser entregues em original ou cópias xerográficas, devidamente autenticadas por cartório competente ou servidor do município.

5 – DA ENTREGA DOS ENVELOPES

5.1 – Os Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos, serão entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, na ocasião do Credenciamento.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01)

6.1 - A proposta de preços e os documentos que a instruírem deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em envelopes devidamente lacrados e rubricados no fecho e identificados conforme segue:

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 048/2015
ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 14/07/2015**



6.2 - A PROPOSTA DE PREÇOS DEVERÁ:

6.2.1 - Ser entregue impressa, sem emendas, entrelinhas ou borrões, que possam prejudicar a sua inteligência e autenticidade. Preferencialmente em papel timbrado do proponente, devidamente datada e assinada na última folha, e rubricada nas demais pelo proponente ou seu representante legal.

6.2.2 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, carteira de identidade, domicílio e cargo na empresa.

6.2.3 - Ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

6.2.4 - No preenchimento da proposta deverá, obrigatoriamente, ser informado o OBJETO deste Edital.

6.2.5 - Preços unitários e totais, havendo incorreção nos cálculos, será considerado o valor unitário.

6.2.6 - Serem cotados todos os itens do lote, sob pena de desclassificação na competição pelo referido lote.

6.2.7 - Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.2.8 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.

6.2.9 - **Não serão admitidos valores superiores ao máximo estimado para cada lote ao valor total do certame licitatório.**

6.2.10 - O preço oferecido deverá ser expresso com duas casas decimais (0,00), valor unitário e total, em caso de divergência entre o valor unitário e total, será considerado o primeiro, tendo efeito comparativo por item para a classificação das propostas.

6.2.11 - Conter declaração expressa informando que o preço da proposta inclui todos os custos e despesas necessárias para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários.

6.2.12 - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.3 - A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.4 - Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes a prestação do serviço.

6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1. Para **Empresa Individual**: Registro Comercial;

7.1.2. Para **Sociedade Comercial**: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subseqüentes, devidamente registrados, de eleição de seus administradores, em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 7.1.3. Para **Sociedade por Ações**: Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos;
- 7.1.4. Para **Sociedade Civil**: Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- 7.1.5. Para **Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil**: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

A documentação relativa à Regularidade Fiscal consistirá em

- 7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- 7.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Municipal**, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa e conjunta quanto a Dívida Ativa da União e Previdenciária.
- 7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, do domicílio ou **sede** do licitante.
- 7.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 7.2.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.
- 7.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 7.3.1. **Certidão negativa de falência ou concordata** expedida pelo distribuidor da **sede** da pessoa jurídica, com data não superior a 3 (três) meses da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar do documento.

7.4. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 7.4.1. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (anexo I);
- 7.4.2. Credenciamento Específico (anexo II);
- 7.4.3. Declaração de Responsabilidades (anexo III);
- 7.4.4. Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes (anexo IV);
- 7.4.5. Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos (inciso XXXIII do art 7º da Constituição Federal), conforme anexo V do presente Edital.
- OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO CONSTAR NO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO, LACRADO E RUBRICADO COM OS SEGUINTE DIZERES:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 048/2015
ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO"
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE
ABERTURA: ÀS 09:05 HORAS DO DIA 14/07/2015**

7.1.2 - Os documentos necessários à habilitação do proponente poderão ser processados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial.

7.1.3 - Serão aceitas apenas cópias legíveis.

7.1.4 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

7.1.5 - O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8 – DA SESSÃO PÚBLICA

8.1 - A sessão pública será conduzida por um Pregoeiro e realizada de acordo com as disposições contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste Edital, em conformidade com as condições nele estabelecidas, bem como em seus anexos, no local e horário, já determinados.

8.2 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

8.3 - Serão abertos os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica.

9 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 – Serão rejeitadas as propostas que:

9.1.1 - Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores unitários;

9.1.2 - Que ultrapasse o valor estimado como máximo por lote e total da licitação;

9.1.3 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

9.1.4 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

9.2 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais e classificará para a fase seguinte a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em **valores sucessivos e superiores** em até **10% (dez por cento)** relativamente à de **menor preço em cada lote**.

9.2.1 - Quando não forem verificadas pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior (na margem de 10%, excluindo-se deste cômputo a de melhor preço), o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes **até o**



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

máximo de 03 (três), além da melhor proposta, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

9.2.2 - No caso de empate entre 02 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á o sorteio para definir a ordem da apresentação dos lances.

9.2.3 - **PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS CONSIDERAR-SE-Á O MENOR PREÇO POR LOTE, devendo ser cotados todos os itens do lote.**

9.3 - O Pregoeiro convocará as licitantes classificadas **conforme item 9.2** para a apresentação de lances verbais, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, **iniciando-se pelo autor da proposta de maior preço, seguindo-se das demais em ordem decrescente de valor.**

9.3.1 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, **implicará a exclusão** da licitante da etapa de lances verbais e a **manutenção do último preço** apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.4 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas na Legislação vigente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.5 - Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, exclusivamente pelo critério de **menor preço por lote**

9.6 - Em seguida, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito, sendo-lhe permitida a negociação em busca de um menor preço.

9.7 - Finalizada a negociação, e havendo a participação de empresas de micro e pequeno porte concorrendo com empresas de grande porte, serão consideradas **empatadas** as propostas das primeiras que se encontrarem em até 5% (cinco por cento) das segundas.

9.7.1 - Nesta condição, será assegurado, como critério de **desempate**, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

9.7.2 - Para o desempate será utilizado o seguinte critério:

I- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, considerando, ainda, o percentual de 5% (cinco por cento);

II- Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.7, na ordem classificatória.

III- No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

IV- No caso de não contratação com as empresas de pequeno porte ou microempresa, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora;



9.7.3 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

9.8 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado e verificado o atendimento às exigências habilitatórias.

9.9 - Caso a oferta não seja aceita ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar diretamente com o novo proponente, até a apuração da proposta que atenda ao edital.

9.9.1 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

9.10 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes. Caso o licitante presente não assine a ata, decairá do direito de interpor recurso.

10 – DO RECURSO E DA IMPUGNAÇÃO

10.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a preclusão do direito de recurso.

Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

10.3 - Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas.

10.5 - No caso de haver recurso, o envelope da habilitação deverá permanecer em posse do pregoeiro, devidamente lacrado e rubricado pelos participantes, até o julgamento final do recurso.

10.6 – Desclassificado o recorrido, será convocado o licitante imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

10.6.1 - Para verificar a habilitação técnica do sucessor, o respectivo envelope de habilitação será aberto na presença dos demais licitantes, que serão convocados para a sessão de julgamento extraordinária.

10.6.2 - O não comparecimento das empresas convocadas implicará na renúncia do direito em recorrer.



10.6.3 - Havendo a desclassificação da empresa sucessora, será aberta a documentação habilitatória do concorrente imediatamente posterior, que, estando regular, e **verificada a conveniência da contratação** pela Administração Pública, não poderá a se recusar em assinar o contrato, ainda que decida por não participar da sessão de julgamento extraordinária.

11 - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. - A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93, a uma multa de 20% do valor do contrato, além das responsabilidades civil e criminal:

11.2 - No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à Contratada multa moratória diária equivalente a 0,4% (quatro décimos percentuais), calculada sobre o valor do objeto.

11.3 - Aos proponentes, que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.4 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12 - FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

12.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Guapirama firmará contrato específico com o **PROPONENTE VENCEDOR**, visando à execução do objeto desta licitação nos termos da Minuta do Contrato - ANEXO VI, que integra este Edital;

12.2 - O **PROPONENTE VENCEDOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer na sede do Município Guapirama, Rua Dois de Março, nº 460, Centro, sob pena de decair do respectivo direito à contratação.

12.2.1 - Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo **PROPONENTE VENCEDOR** durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Guapirama.

12.3 - A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar Contrato, dentro do prazo estabelecido no presente Edital, o sujeitará à aplicação das penalidades



previstas nos subitem 12.2, deste Edital, podendo o **CONTRATANTE** convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação de sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato;

12.4 - No ato da contratação, o **PROponente Vencedor** deverá apresentar documento de procuração devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o Contrato nem nome da empresa;

12.5 - A assinatura do Contrato estará condicionada à comprovação da regularidade da situação do **PROponente Vencedor**, junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 - Este Edital e seus anexos integrarão Contrato firmado, independente de transcrição.

13 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 – As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com dotação orçamentária:

06.002.26.782.0015.2.057-44.90.52.38.00 D= 2377

06.002.26.782.0015.2.057-33.90.30.25.00 D= 1067

Os produtos poderão ser adquiridos no todo ou em parte, de acordo com a necessidade e possibilidade do município de Guapirama, visando, primordialmente, ao interesse público.

14 - DOS PRAZOS

14.1 - O prazo de validade das propostas é de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

14.2 - O prazo de vigência do Contrato será este exercício, com início na data da assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, conforme item 17.18, deste edital.

15 – DO PAGAMENTO

15.1 – O pagamento será feito em parcela única, após a entrega do objeto e emissão de nota fiscal, sendo o faturamento emitido em favor do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, Guapirama, Paraná.

16 – DO REAJUSTE

16.1 - Os preços propostos não sofrerão reajustes, exceto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, no decorrer da vigência do presente contrato.

17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Guapirama revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, dando-se ciência aos participantes, para conhecimento. O Município de Guapirama poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

- 17.2** - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da ordem de serviço, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 17.3** - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 17.4** - Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 17.5** - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 17.6** - As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 17.7** - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no órgão oficial de publicações do Município.
- 17.8** - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 17.9** - A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 17.10** - A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 17.11** - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 17.12** - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da Legislação pertinente.
- 17.13** - Os produtos, ora licitados, deverão ser entregues, a partir da solicitação do departamento competente, no prazo máximo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado este prazo, conforme o caso, a critério do Município, sendo que o não fornecimento neste prazo sujeitará o contratado à abertura de procedimento para enquadramento no CADIN, além de arcar com a responsabilidade civil e multas pelo descumprimento do contrato e rescisão deste.
- 17.14** - Os pedidos dos produtos, objeto do certame licitatório poderão se dar via telefone e via fax, devendo respeitar o prazo de entrega.
- 17.15** - Os produtos serão entregues na prefeitura Municipal de Guapirama ou local indicado pelo departamento de compras municipal, e o recebimento será por meio de funcionário responsável, o qual irá conferir se os produtos entregues estão de acordo com a proposta apresentada e o exigido na licitação, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

rescisão por descumprimento contratual, aplicação das penalidades cabíveis e responsabilização civil e criminal.

17.16 – Todos os produtos licitados no presente processo deverão ser todos de PRIMEIRA QUALIDADE, não se aceitando qualidade inferior, sob pena de não cumprido tal requisito, desclassificação da licitação ou rescisão contratual por descumprimento do contratado, com a aplicação das penalidades, se tal se der por ocasião da entrega.

17.17- A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

17.18- O contrato poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a sessenta meses, a teor do artigo 57, II, da lei 8.666/93, desde que mantidas as condições básicas iniciais e de comum acordo entre as partes em caso de expiração do prazo.

17.19 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de Joaquim Távora-PR.

17.20 – O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h00 às 12:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sede do Município de Guapirama, Rua Dois de Março, 460, tel/fax: (0**43) 3573-1122, cidade de Guapirama, Paraná, para melhores esclarecimentos, as quais lhe deverão ser endereçadas por escrito, respeitado o prazo de, no mínimo 48 (quarenta e oito horas) para a resposta pertinente, dependendo da complexidade da questão.

17.21- A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, e será fornecida mediante recibo de comprovante do pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais). Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço, acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

18. EDITAL:

18.1 - Integram o presente Edital, os seguintes documentos:

Anexo I – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

Anexo II – Credenciamento Específico;

Anexo III – Declaração de Responsabilidades;

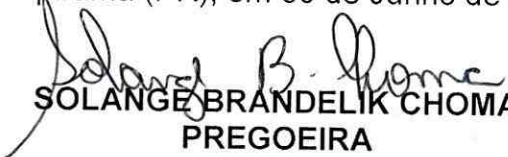
Anexo IV – Declaração de idoneidade e inexistência de fatos impeditivos supervenientes;

Anexo V – Declaração da empresa de que não emprega menores de 18 anos, ressalvado o caso do aprendiz a partir dos 14 anos;

Anexo VI - Declaração de ME ou EPP;

Anexo VII – Minuta de Contrato.

Guapirama (PR), em 30 de Junho de 2015


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 048/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa (identificação da empresa) _____, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

(local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa _____ situada na _____ CNPJ nº _____, através de seu _____, outorga ao Sr(a) _____, R.G. nº _____, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 048/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

(local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 048/2015, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 048/2015, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO
SUPERVENIENTE**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 048/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local) _____, em _____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do Declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 048/2015

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

() NÃO

(local) _____, em ____ de _____ de 2015.

Assinatura e Identificação do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VI

(MODELO – FORA DO ENVELOPE, JUNTO COM CREDENCIAMENTO)
-Papel Timbrado da Empresa-

PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2015

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (razão social do licitante), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

(LOCAL), ____ de _____ de 2015. -

Nome e assinatura do Representante Legal
(nº do RG e CPF)

Nome e assinatura do Contador da Empresa
(nº do CRC)

Carimbo da Empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ANEXO VII

Termo de Contrato que entre si fazem a **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, e a empresa _____, objetivando a aquisição de _____, relativo ao objeto do Pregão presencial nº 048/2015.

O **MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 75.443.812/0001-00, representada pelo **Sr. Prefeito Municipal PEDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade Rg. nº _____ SSP/_____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado, no município de Guapirama/PR, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, sito à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada por _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____ e portador da Carteira de Identidade RG nº _____, houveram por bem celebrar o presente Contrato para _____, com sujeição às disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e inclusa a Lei nº 9.648, de 27 de Maio de 1998, e demais normas aplicáveis, nos termos referentes ao Pregão Presencial nº 048/2015, bem como pelos termos da proposta da CONTRATADA, datada de ____/____/____, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Objeto

O presente Contrato tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE UMA BORRACHARIA DE PEQUENO PORTE E EQUIPAMENTOS PARA LAVADOR MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Valor Contratual

Pelo serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**. O valor estimado para o presente contrato será de R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORNECIMENTO.

O Fornecimento do objeto (serviços) licitado será feito conforme a necessidade e especificação na edital da Prefeitura Municipal de Guapirama.



CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O será utilizando das formalidades legais para efetuar o pagamento. Conforme a utilização e aquisição do material licitado.

CLÁUSULA QUINTA: RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos assegurados no orçamento geral do Município. Dotação Orçamentária:

06.002.26.782.0015.2.057-44.90.52.38.00 D= 2377

06.002.26.782.0015.2.057-33.90.30.25.00 D= 1067

O fato de o objeto estar licitado não implica em obrigatoriedade por parte do Município de Guapirama para a sua aquisição, dependendo da conveniência e oportunidade administrativas, em vista do interesse público.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE.

Ao CONTRATANTE caberá:

- 1) Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação as finalidades de interesse público, sendo respeitados sempre os direitos do CONTRATADO;
- 2) Rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8666/93.
- 3) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do contrato;
- 4) Alterar unilateralmente o contrato quando houver modificação do objeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- 5) Cumprir fielmente todas as cláusulas avençadas e as normas desta lei, respondendo pela inexecução total ou parcial do serviço;

CLÁUSULA OITAVA: - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO.

Ao CONTRATADO caberá:

- 1) Manter preposto no local do fornecimento, para representá-lo na execução do contrato;
- 2) Reparar, corrigir, remover, reconstruir, ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que verifiquem vícios, resultantes da execução;
- 3) A responsabilidade pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 4) Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
- 4.1) A inadimplência do CONTRATADO, com referencia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere a Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.



- 5) Prestar os serviços na forma ajustada.
- 6) A contratada não poderá ceder o objeto deste pregão presencial, a qualquer título jurídico, sem o consentimento da contratante, bem como realizar qualquer transação comercial com terceiros, relativa a este certame licitatório.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATANTE, de forma unilateral e escrita, nos casos de:

- 1) O não cumprimento das cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 2) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, quantidades e especificações;
- 3) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de fornecimento, nos prazos estipulados;
- 4) O atraso injustificado no início do fornecimento;
- 5) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 6) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 7) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- 8) O cometimento reiterado de faltas no seu fornecimento;
- 9) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- 10) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- 11) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 12) As razões de interesse público, de altas relevâncias a amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa e que está subordinado o CONTRATANTE exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.
- 13) A ocorrência de caso fortuito e força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL.

Constitui motivo para a rescisão do contrato por parte do CONTRATADO, de forma unilateral e escrito, nos casos de:

- 1) A supressão, por parte do CONTRATANTE, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do artigo 65 da Lei 8666/93.
- 2) A suspensão do fornecimento, por ordem escrita do CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo.
- 3) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao CONTRATADO o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

4) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora e sanções, na forma prevista no instrumento convocatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO tem pleno conhecimento dos elementos deste termo, dos locais e de todas as condições gerais e peculiares dos fornecimentos a serem executados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A obrigação do CONTRATADO em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações nela introduzidas, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O período de vigência do presente Contrato será neste exercício, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 57, inciso II da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA: OS DADOS DO CONTRATO

Os dados do Contrato são decorrentes do Pregão Presencial nº 048/2015.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à Luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, bem como dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DECIMA NONA: DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Fica eleito o foro da comarca de Joaquim Távora (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato e por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas:

Guapirama - PR, ____ de _____ de 2015

MUNICÍPIO DE GUAPIRAMA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EMPRESA
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____
NOME:
RG:
CPF:

2) _____
NOME:
RG:
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA - PR
LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2015**

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

O Município de Guapirama, Estado do Paraná, torna público que, fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto a seleção de proposta visando à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE UMA BORRACHARIA DE PEQUENO PORTE E EQUIPAMENTOS PARA LAVADOR MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, no valor estimado de R\$ 6.112,00 (seis mil cento e doze reais), nas condições fixadas neste Edital e seus anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: **14 DE JULHO DE 2015 ÀS 09:00 HORAS**, na sede da Prefeitura Municipal de Guapirama, sita à Rua Dois de Março, 460.

A pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderão ser examinados no endereço, acima indicado, no horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.guapirama.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – fone/fax: (0**43) 3573-1122.

Guapirama (PR), 30 de Junho de 2015


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL N. 048/2015

Aos 14 (quatorze) dias do mês de julho do ano de 2015 (dois mil e quinze), às 09:05 (nove horas e cinco minutos), em uma das salas da Prefeitura Municipal de Guapirama, fez-se presentes a pregoeira e equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 007/2014, de 05/03/2015, **SOLANGE BRANDELIK CHOMA**, bem como os demais membros da Equipe de Apoio Srs. **WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS e AMAURI CORREA DE ALMEIDA**, nomeados pela mesma portaria, acima mencionada, para o fim específico de procederem ao julgamento do Pregão Presencial Nº. 048/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE UMA BORRACHARIA DE PEQUENO PORTE E EQUIPAMENTOS PARA LAVADOR MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme especificações constantes do edital de licitação Pregão presencial nº. 048/2015.

Verificou-se a presença das Empresas, com seus respectivos representantes: **1 - BRASFERMA LTDA - EPP; 2 - M. R. COMPRESSORES LTDA - ME**; que apresentaram declaração de ciência que cumprem integralmente os requisitos da habilitação (Anexo I) e as credenciais respectivas, sendo que seus representantes estão a seguir:

BRASFERMA LTDA - EPP	ENVIO DE ENVELOPE
M. R. COMPRESSORES LTDA - ME	MAIKO MATHEUS DINIZ CPF: 034.955.729-29

Em seguida a pregoeira, considerando que o edital foi devidamente publicado, tendo em vista que as empresas, acima nominadas acudiram ao chamamento, procedeu à abertura do envelope das propostas, que apresentaram os resultados que constam a seguir:

BRASFERMA LTDA - EPP	Pelo valor de R\$ 4.897,50 - Lote I
M. R. COMPRESSORES LTDA - ME	Pelo valor de R\$ 6.112,00 - Lote I e II

A empresa **BRASFERMA LTDA - EPP**, apresentou a proposta em desacordo com o edital no item 4, o edital pede compressor de ar APV (alta pressão em V), porém a empresa apresentou o item com a descrição MP (média pressão), considerando o item **6.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor**; a comissão decidiu por desclassificá-la.

Cumprida a etapa dos lances acima mencionadas e, chegando ao resultado final, a pregoeira oficial decidiu que foram cumpridas as formalidades da etapa e, após consulta aos membros da comissão, manifestou pela aceitabilidade da proposta apresentadas pela empresa vencedora, a qual se comprometeu a fornecer os serviços constante no edital, de acordo com as especificações exigidas. Ato contínuo, a pregoeira procedeu à abertura dos envelopes de documentos de habilitação para a verificação das condições



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (043) 3573-1122

Guapirama - Paraná

fixadas no edital. Após verificação e análise dos documentos de habilitação da apresentada, todos os membros da comissão julgaram que a proponente atendeu aos requisitos exigidos no edital. Em continuidade, a pregoeira abriu a palavra para o registro de manifestação sobre recurso, onde todos se mantiveram em silêncio. Em seguida, a senhora pregoeira procedeu à adjudicação da seguinte forma:

M. R. COMPRESSORES LTDA - ME pelo valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)

E determinou a remessa ao senhor Prefeito para a homologação do processo. Nada mais a relatar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes, que assim o desejarem.


SOLANGE BRANDELIK CHOMA
PREGOEIRA

EQUIPE DE APOIO:

WANDERLY DE OLIVEIRA DOS SANTOS

AMAURI CORREA DE ALMEIDA

Licitante:

BRASFERMA LTDA - EPP


M. R. COMPRESSORES LTDA - ME



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: BRASFERMA LTDA -EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3120462386-9	00.503.644/0001-00	15/03/1995	10/03/1995

Endereço Completo:

AVENIDA PRUDENTE DE MORAES 55 - BAIRRO SANTO ANTONIO CEP 31170-090 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

OFICINA MECANICA, MANUTENCAO DE MOTORES AUTOMOTIVOS, MANUTENCAO E ADAPTACAO EM VEICULOS ESPECIAIS, MANUTENCAO EM VEICULOS LEVES, MANUTENCAO EM VEICULOS PESADOS, MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS PARA REPARO E CONSERVACAO DE VEICULOS, MANUTENCAO EM VIATURAS MOTORIZADAS PARA MOVIMENTACAO DE MATERIAIS, SERVICOS DE RECUPERACAO E RECONDICIONAMENTO DE PECAS DE VEICULOS, SERVICOS DE CAPOTARIA E O COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES E ACESSORIOS PARA VEICULOS DE DUAS OU TRES RODAS, COMPONENTES PARA CARROCERIAS, CABINES E CHASSIS, COMPONENTES PARA VEICULOS E ACESSORIOS PARA VEICULOS, PNEUMATICOS, CAMARAS DE AR E MATERIAIS CORRELATOS, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E MOBILIARIOS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS, TINTAS, VERNIZES, ADESIVOS E CORRELATOS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS, COMPONENTES E ACESSORIOS PARA MOTORES E TURBINAS, CABOS DE ACO, CORDOALHAS E CORRENTES, BORRACHA, VIDRO, MATERIAIS NAO METALICOS, ISOPOR, CORTICA, COURO, PLASTICO, ARAMES E ARTIGOS DE ACO E DE FERRO, ARAMES E ARTIGOS DE METAIS NAO FERROSOS, LUBRIFICANTES E DERIVADOS, OLEOS, GRAXAS E CERAS, GASES, CILINDROS PARA GASES, COMPONENTES E ACESSORIOS PARA CILINDROS E GASES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO, EQUIPAMENTOS DE CONDICIONAMENTOS DE AR, COMERCIO DE BOMBAS, COMPRESSORES, MOTORES E TURBINAS, COMERCIO DE COMPONENTES E ACESSORIOS DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DE VEICULOS, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SOLDAGEM E CORTE, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSMISSAO DE FORCA, COMERCIO DE FERRAMENTAS MOTORIZADAS, COMERCIO DE FERRAMENTAS NAO MOTORIZADAS, COMERCIO DE MANGUEIRAS E TUBULACOES FLEXIVEIS, COMERCIO DE BOMBAS, COMPRESSORES E GERADORES.

Capital Social: R\$ 10.000,00

DEZ MIL REAIS

Capital Integralizado: R\$ 10.000,00

DEZ MIL REAIS

Microempresa ou
Empresa de Pequeno
Porte

EMPRESA PEQUENO
PORTE
(Lei Complementar
nº123/06)

Prazo de Duração

INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE Nome

967.646.198-91 CARLOS FERNANDO ROSA PEREIRA

Tér. Mandato Participação

xxxxxxx

R\$ 5.000,00

Função

SÓCIO/ADMINISTRADOR

379.249.402-78 MARCIA HELENA CODOGNOTTO PEREIRA

xxxxxxx

R\$ 5.000,00

SÓCIO/ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/04/2014

Número: 5257027

Ato 223 - BALANÇO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 06 de Abril de 2015 09:19

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C150000686765 e visualize a certidão)



15/233.085-2

Página 1 de 1

BRASFERMA LTDA

CNPJ: 00503644/0001-00

Av. Prudente de Moraes, 55

Bairro: Cidade Jardim - CEP: 30350093

Tel: (31) 3296-5699/6063, 31-3347-2628

Email: brasferma@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A BRASFERMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.644/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Carlos Fernando Rosa Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 267.880, CPF nº 967.646.198-91, DECLARA, para os fins do disposto nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, ser microempresa/empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, bem como declara que fará uso dos benefícios concedidos pela norma infraconstitucional acima mencionada.

Belo horizonte, 14 de julho de 2015


Carlos Fernando R Pereira
Diretor

BRASFERMA LTDA

CNPJ: 00503644/0001-00

Av. Prudente de Moraes, 55 – Bairro: Cidade Jardim

Belo Horizonte-MG

CEP: 30380-000

Tel: (31) 3347-2628

Email: brasferma@yahoo.com.br

**DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

A BRASFERMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.503.644/0001-00, por intermédio de seu representante legal o Carlos Fernando Rosa Pereira, portador da Carteira de Identidade nº 267.880, CPF nº 967.646.198-91, DECLARA, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 48/2015, da Prefeitura Municipal de Guapirama/PR**, sob as penas da Lei, que atende plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade, assina o presente.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2015


Carlos Fernando R. Pereira
Diretor



M. R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92 INSC. 903.394.38-20
Fone/Fax: (43) 3534-5141 – Cel: 9964-3249
autoarrevisora@hotmail.com
Rua Itália, nº46 – Jd. Bela Vista – Cep 86430-000 – Santo Antº da Platina- Pr

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 048/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa M. R. COMPRESSORES LTDA ME, com sede na Rua Itália, 46. Jd Bela Vista, Santo Antônio da Platina – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.382.890/0001-92 e inscrição Estadual nº 903.394.38-20 neste ato representada por Maiko Matheus Diniz, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Antonio Lopes Galvão, 185 Murakami, portador da Cédula de Identidade nº 8.384.352-7 e do CPF/MF Nº 034.955.729-29, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

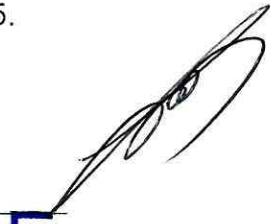
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guapirama - PR, 14 de Julho de 2015.



MAIKO MATHEUS DINIZ

CPF nº. 034.955.729-29



07.382.890/0001-92

M. R. COMPRESSORES LTDA. - ME

Rua Itália, 46 - Fundos
Jd. Bela Vista II - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

M. R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92 INSC. 903.394.38-20
Fone/Fax: (43) 3534-5141 – Cel: 9964-3249

autoarrevisora@hotmail.com

Rua Itália, nº46 – Jd. Bela Vista – Cep 86430-000 – Santo Antº da Platina- Pr

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa M. R. COMPRESSORES LTDA ME, com sede na Rua Itália, 46. Jd Bela Vista, Santo Antônio da Platina – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.382.890/0001-92 e inscrição Estadual nº 903.394.38-20, através de seu Sócio Administrador, outorga ao Sr. Maiko Matheus Diniz, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Antonio Lopes Galvão, 185 Murakami, portador da Cédula de Identidade nº 8.384.352-7 e do CPF/MF Nº 034.955.729-29, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 048/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Guapirama - PR, 14 de Julho de 2015.



M. R. COMPRESSORES LTDA ME

MAIKO MATHEUS DINIZ

CNPJ: 07.382.890/0001-92


07.382.890/0001-92

M. R. COMPRESSORES LTDA. - ME

Rua Itália, 46 - Fundos
Jd. Bela Vista II - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



POLEGAR DIREITO



Maiko Matheus Diniz

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL

8.384.352 7

DATA DE
EXPEDIÇÃO

20/05/1998

NOME

MAIKO MATHEUS DINIZ

FILIAÇÃO

EDGAR BRANCO DINIZ

BENEDITA COLOMBO DINIZ

NATURALIDADE

STD. ANT. PLATINA/PR

DATA DE NASCIMENTO

02/02/1983

DOC ORIGEM

COMARCA=STD ANT PLATINA/PR, DA SEDE

C.NASC 8408, LIVRO=12A, FOLHA=89

CPF

CURITIBA - PR

ASSINATURA DO DIRETOR

GERENTE DO NASCIMENTO FILHO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

MAIKO MATHEUS DINIZ

Nº de inscrição

034955729-29

Data de Nascimento

02/02/83



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE
PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo
nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

MAIKO MATHEUS DINIZ

Maiko Matheus Diniz

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/10/99

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial M R COMPRESSORES LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0765166-7	07.382.890/0001-92	12/05/2005	12/05/2005
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA ITALIA, 46-FUNDOS, JARDIM BELA VISTA II, SANTO ANTÔNIO DA PLATINA, PR, 86.430-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA COMPRESSORES, BOMBAS DE LAVAR DE ALTA PRESSAO E PROPULSORA DE GRAXA SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO EM EQUIPAMENTOS DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS			
Capital: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MAIKO MATHEUS DINIZ 034.955.729-29	5.000,00	SOCIO	Administrador
RENATA CIPRIANO DINIZ 032.690.339-90	5.000,00	SOCIO	Administrador
Último Arquivamento			Situação
Data: 04/07/2013	Número: 20133266885	REGISTRO ATIVO	
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			Status
Evento (s):			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

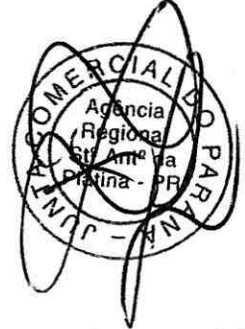
SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PR, 10 de julho de 2015

15/421586-4

*15121

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-3 SSP/PR
RELATOR

M.R.COMPRESSORES LTDA ME**C.N.P.J. 07.382.890/0001-92****CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE**

MAIKO MATHEUS DINIZ, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de Bens, natural da cidade de Santo Antônio da Platina-Paraná, empresário, residente e domiciliado a Rua Itália, nº 46 – Jardim Bela Vista II, na cidade de Santo Antônio da Platina-Paraná, Cep. 86.430-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. nº 8.384.352-7 SSP/PR e CPF nº. 034.955.729-29, Empresário com sede na Rua Itália, nº 46 - Fundos, Jardim Bela Vista II, em Santo Antônio da Platina – PR, CEP 86430-000, inscrito na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4110583176-3 e inscrito no CNPJ nº 07.382.890/0001-92, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 968, da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar nº 128, de 19.12.2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO** em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **RENATA CIPRIANO DINIZ**, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, natural de Jacarezinho – Pr, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.255.753-9 SSP/PR, e inscrita no CPF sob nº 032.690.339-90, residente e domiciliada em Santo Antônio da Platina – Pr, a Rua Itália, nº 46, Jardim Bela vista II, CEP 86430-000, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade girará sob o nome empresarial de **M.R.COMPRESSORES LTDA ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade tem sua sede na cidade de Santo Antônio da Platina - Pr, à Rua Itália, nº 46 – fundos, jardim Bela vista II, CEP 86430-000.

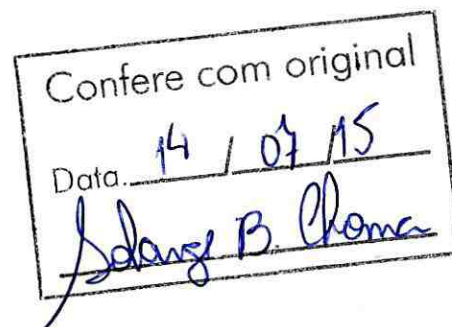
CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade iniciou suas atividades em 12 de Maio de 2005 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA

A sociedade tem por objetivo o ramo de atividade de: Comércio Atacadista de Bombas e Compressores, Partes e Peças - CNAE 4669-9/01, e Serviços de Manutenção e Reparação em Bombas e Compressores – CNAE 9521-5/00.

Boles
Robson
maiko
Renata
Robson



[Handwritten signatures and initials]

M.R.COMPRESSORES LTDA ME**C.N.P.J. 07.382.890/0001-92****CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE****CLÁUSULA QUINTA**

O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10.000 (Dez Mil Quotas), no valor unitário de R\$ 1,00 (hum Real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País (dinheiro), neste ato, sendo que a responsabilidade dos sócios na forma da legislação vigente, limitada a importância total do Capital, assim Distribuído:

SÓCIO	QUOTAS	PART %	VALOR DO CAPITAL
MAIKO MATHEUS DINIZ	5.000	50	5.000,00
RENATA CIPRIANO DINIZ	<u>5.000</u>	<u>50</u>	<u>5.000,00</u>
TOTAL	10.000	100	10.000,00

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros estranhos ao quadro social sem o prévio e expresso consentimento dos demais sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, devendo o sócio cedente oferecer aos demais sócios, sempre por escrito, em correspondência dirigida a cada um dos sócios, da qual constem as condições da alienação, para que estes se manifestem sobre o exercício da preferência no prazo de 30 (trinta) dias, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

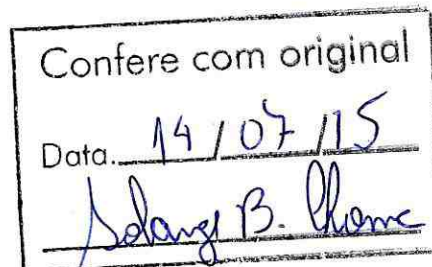
CLÁUSULA SÉTIMA

A Administração da sociedade caberá aos sócios **MAIKO MATHEUS DINIZ e RENATA CIPRIANO DINIZ**, com os poderes e atribuições de administrar, representar e gerenciar a sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com plenos, gerais e ilimitados poderes, podendo praticar todos os atos e operações referente ao objeto social, como assinar documentos individualmente, relativos a sociedade, cheques, contrair empréstimos bancários, efetuar descontos de duplicatas, representar perante as repartições públicas Municipais, Estaduais, Federais, contratar e admitir funcionários, assinar balanços e demonstrativos contábeis, dar e receber quitação, requerimentos, cadastramento e retirada de senhas, autorizando o uso do nome da sociedade, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Bater,

Raem

maiko



M.R.COMPRESSORES LTDA ME**C.N.P.J. 07.382.890/0001-92****CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE****CLÁUSULA OITAVA**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de conformidade com o artigo 1052 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

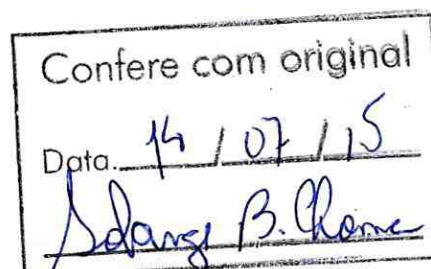
Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

B. Rome
R. Rome
maio
João



[Handwritten marks and signatures]

M.R.COMPRESSORES LTDA ME**C.N.P.J. 07.382.890/0001-92****CONTRATO SOCIAL TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE****CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA**

Fica eleito o foro de **Santo Antônio da Platina-Estado do Paraná** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente elaboração do contrato em 03 (três) vias.

Santo Antônio da Platina-Pr, 20 de Junho de 2013

Maiko Matheus Diniz
MAIKO MATHEUS DINIZI

Renata Cipriano Diniz
RENATA CIPRIANO DINIZ

TESTEMUNHAS

Claudemir Barbosa Neres
CLAUDEMIR BARBOSA NERES
 CPF/MF 020.597.339-60
 RG 6.724.757-4 SSP/PR

Wilson A Medeiros de Melo
WILSON A MEDEIROS DE MELO
 CPF/MF 121.531.509-06
 RG. 715495 SSP/PR
 OAB/PR 9743

Contrato Social Elaborado por:

Rosane Almeida C de Medeiros
ROSANE ALMEIDA C DE MEDEIROS
 CPF/MF 451.228.579-20
 RG. 3.124.283-5 SSP/PR
 CRC/PR 031436/O-6

Fábio Toledo Fonseca
Fábio Toledo Fonseca
 RG: 7.756.115-8 SSP/PR
 RELATOR

Confere com original

Data.

14/07/13

Sérgio B. Llane

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2013 SOB NÚMERO: 41207651667 Protocolo: 13/326687-7, DE 26/06/2013	
M R COMPRESSORES LTDA - ME	SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110583176-3		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) MAIKO MATHEUS DINIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Casado(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado) Comunhão parcial		
FILHO DE (pai) EDGAR BRANCO DINIZ		(mãe) BENEDITA COLOMBO DINIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-02-1983	IDENTIDADE número 8.384.352-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034.955.729-29			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ITALIA			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM BELA VISTA II	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 046	DESCRIÇÃO DO EVENTO TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MAIKO MATHEUS DINIZ ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ITALIA			NÚMERO 46
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO JARDIM BELA VISTA II	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (((CINCO MIL REAIS)))		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4669-9/01 Atividades secundárias 9521-5/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES, PARTES E PEÇAS. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM BOMBAS E COMPRESSORES.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12-05-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 07.382.890/0001-92	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Maiko Matheus Diniz ME			
DATA DA ASSINATURA 20-06-2013			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Maiko Matheus Diniz			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. RG: 7.758.116-3 SSP/PR RELATOR 04 JUL. 2013		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2013 SOB NÚMERO: 20133266680 Protocolo: 13/326668-0, DE 26/06/2013 Empresa: 41 2 0765166 7 MAIKO MATHEUS DINIZ - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL	



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) MAIKO MATHEUS DINIZ			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO ☒ M ☐ F	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) EDGAR BRANCO DINIZ		(mãe) BENEDITA COLOMBO DINIZ	
NASCIDO EM (data de nascimento) 02-02-1983	IDENTIDADE número 8.384.352-7	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 034.955.729-29			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) RUA ITALIA			NÚMERO 46
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM BELA VISTA II	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do PARANÁ :			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO CONSTITUIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 302	DESCRIÇÃO DO EVENTO ENQ. ME
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL MAIKO MATHEUS DINIZ			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA ITALIA			NÚMERO 46
COMPLEMENTO FUNDOS	BAIRRO / DISTRITO JARDIM BELA VISTA II	CEP 86430-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO SANTO ANTÔNIO DA PLATINA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 5.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) (((CINCO MIL REAIS)))		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 5249-3/99 Atividades secundárias 9309-2/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSORIOS PARA COMPRESSORES, BOMBAS DE LAVAR DE ALTA PRESSÃO E PROPULSORA DE GRAXA. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 10-05-2005	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Maiko Matheus Diniz</i>			
DATA DA ASSINATURA 10-05-2005	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Maiko Matheus Diniz</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. <i>Dorothy Ap. Franco</i> RG: 930.500 - PR OAB 12497 - PR 12.05.05	AUTEI JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ ESCRITÓRIO REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/05/2005 SOB NÚMERO: 41105831763 Protocolo: 05/169042-0 <i>Maria Thereza Lopes Salomao</i> MARIA THEREZA LOPES SALOMAO SECRETARIA GERAL		

BRASFERMA LTDA**CNPJ: 00503644/0001-00**

Av. Prudente de Moraes, 55

Bairro: Cidade Jardim - CEP: 30350-093

Tel: (31) 3296-5699/3347-2628

Email: brasferma@yahoo.com.br

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA/PR**PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2015**

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
01	01	Un	AMORTECEDOR JOGO BORRACHA N.3 1/2 400 Marca: VIBRA STOP	59,00	59,00
02	01	Un	CALIBRADOR ELETRONICO DE PNEUS PREMIUM Marca: STOK AIR; modelo: M-4000	750,00	750,00
03	01	Un	CHAVE DE PARTIDA 7,5 CV WEG 15 - 23A Marca: WEG	249,00	249,00
04	01	Un	COMPRESSOR DE AR 20 APV 200L C MT 5 HP 220/380V Marca: MOTOMIL; modelo: CMV-20PL/200	3.650,00	3.650,00
05	01	Un	COTOVELO GALVANIZADA 150 ½ Marca: TUPY	8,00	8,00
06	01	Un	ESPIGÃO M FIXO 1/2 BSP 3/8 MANG Marca: USINIL	8,00	8,00
07	30	M	MANGUEIRA DE AR 5/16 300 PSI RUBBER AR / AGUA Marca: ACQUA	3,95	118,50
08	02	Un	NIPLE GALVANIZADA 150 ½ Marca: TUPY	8,00	16,00
09	01	Un	REGISTRO DE ESFERA 1/2 DEC Marca: TUPY	39,00	39,00
TOTAL			R\$ 4.897,50 (QUATRO MIL OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)		

Informamos que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas.
Concordamos e nos submetemos a todas as cláusulas do Edital.

Validade da proposta: 60 dias

Prazo para entrega: 05 dias

Garantia: 12 meses

RAZÃO SOCIAL: BRASFERMA LTDA

CNPJ Nº:00503644000100

ENDEREÇO: AV PRUDENTE DE MORAIS,55

BAIRRO: CIDADE JARDIM CIDADE: BELO HORIZONTE UF: MG: CEP:30.350-093

TELEFONE(31) 3296-5699, 3296-6063 ,(31)3347-2628,(31) 8726-1565

ENDEREÇO ELETRÔNICO: BRASFERMA@YAHOO.COM.BR

DADOS BANCÁRIOS: BANCO: BRASIL (001)

AGÊNCIA: CIDADE JARDIM (0490), CONTA CORRENTE:35.362-0

PESSOA DE CONTATO NA EMPRESA: FERNANDO R. PEREIRA

Belo Horizonte, 14 de julho de 2015


Carlos Fernando Rosa Pereira
CPF: 967.646.198-91

CALIBRADOR ELETRÔNICO DE PNEUS PREMIUM
STOK AIR / M-4000



Descrição

- Calibrador de pneus eletrônico blindado resistente a diferentes climas e à chuva
- Funciona por ar comprimido ou nitrogênio
- Características de fluxo em pulsos

• Acompanha:

- 01 bico para enchimento
- 01 suporte para mangueira (em nylon 66)
- 01 Manual de instalação
- 08 mts de mangueira

• Especificações técnicas:

- Calibragem de 0 até 150 Lbs
- Resolução de 1/8 Lbs
- Indicação de pressão em memória (para conferência)
- Início de operação automático ao engatar o bico na válvula do pneu
- Disparo do alarme da calibragem (BIP)
- Tecla (+) e (-) aumentam e diminuem a pressão
- Tecla de leitura em bar
- Tecla de pneu vazio

Compressor Ar MP 20PCM 200L CMV-2C
MOTOMIL / CMV-20PL/200



Dados técnicos:

Deslocamento teórico: 20 pés³/min - 566 l/min.

Potência do motor: 5,0 hp/ 3,7 kw

Número de polos do motor: 2

Pressão de operação: Mínima 100 lbf/pol2 (6,89 bar) - Máxima 140 lbf/pol2 (9,65 bar)

RPM da unidade compressora: 995 RPM

Unidade compressora: 1 Estágio - 2 Cilindros em "V"

Volume do reservatório: 200 Litros

Volume de óleo: 750 ml

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.

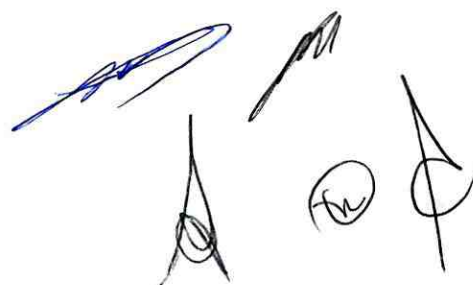
M. R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92 INSC. 903.394.38-20
Fone/Fax: (43) 3534-5141 – Cel: 9964-3249
autoarrevisora@hotmail.com
Rua Itália, nº46 – Jd. Bela Vista – Cep 86430-000 – Santo Antº da Platina- Pr

PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO N. 048 / 2015

A empresa **M. R. Compressores Ltda Me**, sito a Rua Itália, 46 – Jardim Bela Vista, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, inscrita no CNPJ sob n. 07.382.890/0001-92 através do seu sócio Administrador Maiko Matheus Diniz, portador do RG sob o nº 8.384.352-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 034.955.729-29, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Antonio Lopes Galvão, 185 Murakami, representante legal, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Pregão Presencial, sob nº 048 / 2015**, do tipo **Menor Preço por Lote**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Item	Qtd.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	1	AMORTECEDOR JOGO BORRACHA N.3 1/2 400	SOUZA	60,00	60,00
02	1	CALIBRADOR ELETRONICO DE PNEUS PREMIUM	STOCK AIR	920,00	920,00
03	1	CHAVE DE PARTIDA 7,5 CV WEG 15 - 23A	WEG	250,00	250,00
04	1	COMPRESSOR AR 20 APV 200L C MT 5 HP 220/380V	PRESSURE	4.000,00	4.000,00
05	1	COTOVELO GALVANIZADA 150 1/2	TUPY	8,00	8,00
06	1	ESPIGÃO M FIXO 1/2 BSP 3/8 MANG	CONELUB	8,00	8,00
07	30	MANGUEIRA DE AR 5/16 300 PSI RUBBER AR / AGUA	HIMAFLEX	4,00	120,00
08	2	NIPLE GALVANIZADA 150 1/2	TUPY	8,00	16,00
09	1	REGISTRO DE ESFERA 1/2 DEC	DECA	40,00	40,00
VALOR TOTAL				5.422,00	
R\$ 5.422,00 Cinco Mil Quatrocentos e vinte e Dois Reais.					



M. R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92 INSC. 903.394.38-20
Fone/Fax: (43) 3534-5141 – Cel: 9964-3249
autoarrevistora@hotmail.com
Rua Itália, nº46 – Jd. Bela Vista – Cep 86430-000 – Santo Antº da Platina- Pr

Item	Qtd.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	1	Aspirador de Pó Profissional APV 1235 35 Litros 1200 W 110 V		690,00	690,00
VALOR TOTAL				690,00	
R\$ 690,00 Seiscentos e noventa Reais.					

Valor Total: R\$ 6.112,00 (Seis mil cento e doze Reais).

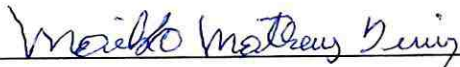
Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

As condições de pagamento e demais são as constantes no edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº 048 / 2015, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos necessários para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários. Exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Guapirama - PR, 14 de Julho de 2015.

07.382.890/0001-92


M. R. Compressores Ltda Me
Maiko Matheus Diniz
CNPJ: 07.382.890/0001-92

M. R. COMPRESSORES LTDA. - ME

Rua Itália, 46 - Fundos
Jd. Bela Vista II - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M R COMPRESSORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.382.890/0001-92

Certidão nº: 111089171/2015

Expedição: 10/07/2015, às 08:50:36

Validade: 05/01/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M R COMPRESSORES LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.382.890/0001-92**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07382890/0001-92
Razão Social: M R COMPRESSORES LTDA ME
Nome Fantasia: AUTOAR REVISORA
Endereço: RUA ITALIA 46 FUNDOS / JD BELA VISTA II / SANTO ANTONIO
DA PLATINA / PR / 86430-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2015 a 04/08/2015

Certificação Número: 2015070605431863010821

Informação obtida em 10/07/2015, às 08:55:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: M R COMPRESSORES LTDA - ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:46:46 do dia 10/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2016.

Código de controle da certidão: **0E92.1F5D.11B5.20C2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.382.890/0001-92
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
12/05/2005

NOME EMPRESARIAL
M R COMPRESSORES LTDA - ME

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AUTOAR REVISORA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

LOGRADOURO
R ITALIA

NÚMERO COMPLEMENTO
46 FUNDOS

CEP
86.430-000

BAIRRO/DISTRITO
JARDIM BELA VISTA II

MUNICÍPIO
SANTO ANTONIO DA PLATINA

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 3534-5141

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
12/05/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **13/07/2015** às **14:37:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013406381-04

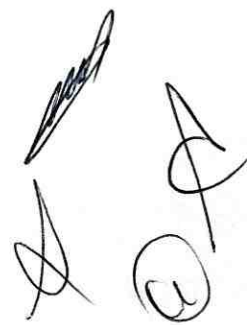
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.382.890/0001-92**
Nome: **M.R. COMPRESSORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/11/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





Prefeitura Municipal de
Santo Antônio da Platina - PR

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS N° 3486/2015

CONTRIBUINTE: 7382890000192/MAIKO MATHEUS DINIZ
CPF / CNPJ...: 07.382.890/0001-92
VALIDA ATÉ...: 08/09/2015
REQUERENTE...: RENATA CIPRIANO DINIZ

Certifico que o Contribuinte acima mencionado NADA DEVE a Fazenda Municipal de Santo Antônio da Platina - PR.

A presente Certidão destina-se exclusivamente para fins de:

Licitação

Esta Certidão engloba todos os cadastros do contribuinte constantes com CPF/CNPJ acima mencionado, em especial os cadastros mobiliário e imobiliário.

A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do Artigo 149 da Lei Federal 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional.

A Certidão Negativa fornecida não exclui o direito de a Fazenda Municipal exigir, a qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados, conforme Lei 28/90, de 18/12/1990 - Código Tributário Municipal.

Quando a Certidão for emitida para fins de transmissão de imóveis ou financiamento de imóveis o Contribuinte tem 20 dias para promover a Alteração cadastral, junto ao Setor de Cadastro no Departamento de Tributação e Fiscalização, conforme art. 18 da Lei 28/90 de 18 de dezembro de 1990.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

<http://www.santoantonioplatina.pr.gov.br>

Santo Antônio da Platina, 10 de Julho de 2015

Código de autenticidade da certidão: 967440322967440

Certidão emitida gratuitamente.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO

81780000000-9 00003948201-3 50908000000-3 00034860259-0



[Handwritten signatures and initials]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DA PLATINA

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua 24 de Maio, 745 - Centro
SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR - 86430000

TITULAR
PEDRO CLARO GIOVANNETTI
JURAMENTADOS
LORENA PAVAN GIOVANNETTI BUENO
LUANA PAVAN GIOVANNETTI
DOUGLAS PAVAN GIOVANNETTI
SONIA MARIA PAVAN GIOVANNETTI

Certidão Negativa

Certifico, a pedido VERBAL de parte interessada, que revendo os livros e registros do único Cartório Distribuidor desta Comarca de Santo Antonio da Platina, Estado do Paraná, nos últimos 10 anos, referente a ações de FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, AUSÊNCIA e INSOLVÊNCIA CIVIL (baseado na Lei nº. 11.101/2005) sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

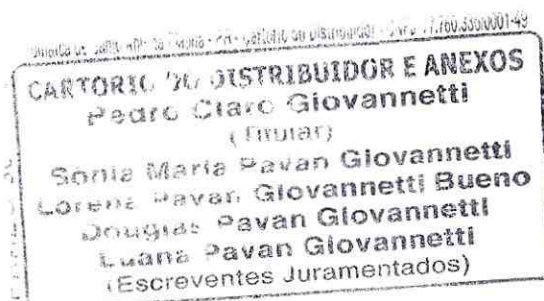
M R COMPRESSORES LTDA - ME

CNPJ 07.382.890/0001-92, no período compreendido entre a presente data e os últimos 10 anos que a antecedem.



SANTO ANTONIO DA PLATINA/PR, 10 de Julho de 2015, 16:29:57

PEDRO CLARO GIOVANNETTI



(Handwritten signatures and initials)

M. R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92 INSC. 903.394.38-20
Fone/Fax: (43) 3534-5141 – Cel: 9964-3249
autoarrevisora@hotmail.com
Rua Itália, nº46 – Jd. Bela Vista – Cep 86430-000 – Santo Antº da Platina- Pr

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade de Pregão Presencial, sob nº 048/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que a empresa M. R. COMPRESSORES LTDA ME, com sede na Rua Itália, 46. Jd Bela Vista, Santo Antônio da Platina – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.382.890/0001-92 e inscrição Estadual nº 903.394.38-20 neste ato representada por Maiko Matheus Diniz, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Antonio Lopes Galvão, 185 Murakami, portador da Cédula de Identidade nº 8.384.352-7 e do CPF/MF Nº 034.955.729-29, cumpre plenamente com os requisitos de habilitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente na forma da Lei.

Guapirama - PR, 14 de Julho de 2015.

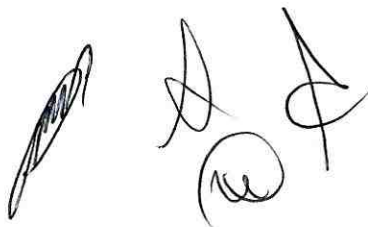


MAIKO MATHEUS DINIZ
CPF nº. 034.955.729-29

07.382.890/0001-92

M. R. COMPRESSORES LTDA. - ME

Rua Itália, 46 - Fundos
Jd. Bela Vista II - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná



M. R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92 INSC. 903.394.38-20
Fone/Fax: (43) 3534-5141 – Cel: 9964-3249
autoarrevisora@hotmail.com

Rua Itália, nº46 – Jd. Bela Vista – Cep 86430-000 – Santo Antº da Platina- Pr

ANEXO II

CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Pelo presente a empresa M. R. COMPRESSORES LTDA ME, com sede na Rua Itália, 46. Jd Bela Vista, Santo Antônio da Platina – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.382.890/0001-92 e inscrição Estadual nº 903.394.38-20, através de seu Sócio Administrador, outorga ao Sr. Maiko Matheus Diniz, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Antonio Lopes Galvão, 185 Murakami, portador da Cédula de Identidade nº 8.384.352-7 e do CPF/MF Nº 034.955.729-29, amplos poderes para representá-la junto ao Município de Guapirama, Estado do Paraná, no pregão nº 048/2015, inclusive para interpor ou desistir de recursos, receber citações, intimações, responder administrativa e judicialmente por seus atos, formular ofertas e lances de preços enfim, praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

Guapirama - PR, 14 de Julho de 2015.



M. R. COMPRESSORES LTDA ME

MAIKO MATHEUS DINIZ

CNPJ: 07.382.890/0001-92

07.382.890/0001-92

M. R. COMPRESSORES LTDA. - ME


Rua Itália, 46 - Fundos
Jd. Bela Vista II - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

M. R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92 INSC. 903.394.38-20
Fone/Fax: (43) 3534-5141 – Cel: 9964-3249

autoarrevistora@hotmail.com

Rua Itália, nº46 – Jd. Bela Vista – Cep 86430-000 – Santo Antº da Platina- Pr

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **M. R. Compressores Ltda Me**, sito a Rua Itália, 46 – Jardim Bela Vista, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, inscrita no CNPJ sob n. 07.382.890/0001-92 através do seu sócio Administrador Maiko Matheus Diniz, portador do RG sob o nº 8.384.352-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 034.955.729-29, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Antonio Lopes Galvão, 185 Murakami, Declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob modalidade Pregão Presencial sob nº 048/2015, instaurado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 048/2015, realizado pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Guapirama - PR, 14 de Julho de 2015.



M. R. COMPRESSORES LTDA ME

MAIKO MATHEUS DINIZ

CPF nº. 034.955.729-29


07.382.890/0001-92

M. R. COMPRESSORES LTDA. - ME

Rua Itália, 46 - Fundos
Jd. Bela Vista II - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

M. R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92 INSC. 903.394.38-20
Fone/Fax: (43) 3534-5141 – Cel: 9964-3249

autoarrevisora@hotmail.com

Rua Itália, nº46 – Jd. Bela Vista – Cep 86430-000 – Santo Antº da Platina- Pr

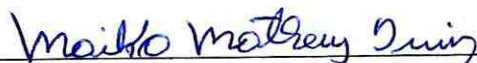
ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTENCIA DE FATO SUPERVENIENTE

A empresa **M. R. Compressores Ltda Me**, sito a Rua Itália, 46 – Jardim Bela Vista, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, inscrita no CNPJ sob n. 07.382.890/0001-92 através do seu sócio Administrador Maiko Matheus Diniz, portador do RG sob o nº 8.384.352-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 034.955.729-29 Declara para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 048/2015, instaurada pelo Município de Guapirama, Estado do Paraná, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Guapirama - PR, 14 de Julho de 2015.



M. R. Compressores Ltda Me

Maiko Matheus Diniz

CPF: 034.955.729-29


07.382.890/0001-92

M. R. COMPRESSORES LTDA. - ME


Rua Itália, 46 - Fundos
Jd. Bela Vista II - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

M. R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92 INSC. 903.394.38-20
Fone/Fax: (43) 3534-5141 – Cel: 9964-3249
autoarrevistora@hotmail.com
Rua Itália, nº46 – Jd. Bela Vista – Cep 86430-000 – Santo Antº da Platina- Pr

ANEXO V

DECLARAÇÃO

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ**

REF: PREGÃO 048/2015

A empresa **M. R. Compressores Ltda Me**, sito a Rua Itália, 46 – Jardim Bela Vista, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, inscrita no CNPJ sob n. 07.382.890/0001-92 através do seu sócio Administrador Maiko Matheus Diniz, portador do RG sob o nº 8.384.352-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 034.955.729-29, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

() SIM

(X) NÃO

Guapirama - PR, 14 de Julho de 2015.



M. R. Compressores Ltda Me

Maiko Matheus Diniz

CPF: 034.955.729-29

07.382.890/0001-92

M. R. COMPRESSORES LTDA. - ME

Rua Itália, 46 - Fundos
Jd. Bela Vista II - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

M. R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92 INSC. 903.394.38-20
Fone/Fax: (43) 3534-5141 – Cel: 9964-3249
autoarrevistora@hotmail.com

Rua Itália, nº46 – Jd. Bela Vista – Cep 86430-000 – Santo Antº da Platina- Pr

PREGÃO PRESENCIAL nº 048/2015

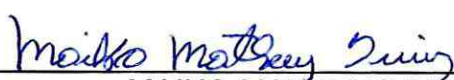
DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **M.R.COMPRESSORES LTDA ME**, sito a Rua Itália nº 46 – Fundos, Jardim Bela Vista II, na cidade de Santo Antônio da Platina-PR, inscrita no CNPJ sob nº 07.382.890/0001-92, através de seu sócio Administrador MAIKO MATHEUS DINIZ, portador do RG sob nº 8.384.352-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 034.955.729-29, DECLARA, para fins do disposto no subitem 02.01.01, "f" do Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (**X**) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
2. () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () NÃO SE ENQUADRA.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Guapirama-Pr, 14 de Julho de 2015. -



MAIKO MATHEUS DINIZ
RG. 8.384.352-7 SSP/PR
CPF. 034.955.729-29

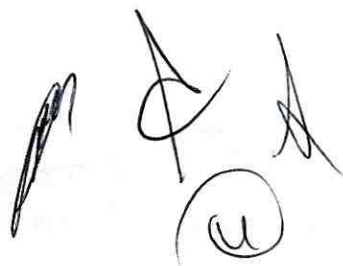
07.382.890/0001-92
M. R. COMPRESSORES LTDA. - ME



ROSANE ALMEIDA C DE MEDEIROS
CPF/MF 451.228.579-20
RG. 3.124.283-5 SSP/PR
CRC/PR 031436/O-6

Rua Itália, 46 - Fundos
Jd. Bela Vista II - CEP 86430-000
Santo Antônio da Platina - Paraná

Rosane Almeida C. de Medeiros
Téc. Cont. CRC/PR 31.436/O-6
CPF 451.228.559-20
Santo Antônio da Platina - PR
Fone (43) 3534-3200





Simple
Serviços

Simei
Serviços

Fale com
o Simples

Busca

Inicio Voltar

A+ A-

Consulta Optantes

Data da consulta: 10/07/2015

Identificação do Contribuinte

CNPJ : 07.382.890/0001-92

Nome Empresarial : M R COMPRESSORES LTDA - ME

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: NÃO Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: NÃO Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: NÃO Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: NÃO Existem

M. R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92 INSC. 903.394.38-20
Fone/Fax: (43) 3534-5141 – Cel: 9964-3249

autoarrevisora@hotmail.com

Rua Itália, nº46 – Jd. Bela Vista – Cep 86430-000 – Santo Antº da Platina- Pr

PROPOSTA DE PREÇO

LICITAÇÃO N. 048 / 2015

A empresa **M. R. Compressores Ltda Me**, sito a Rua Itália, 46 – Jardim Bela Vista, na cidade de Santo Antônio da Platina – PR, inscrita no CNPJ sob n. 07.382.890/0001-92 através do seu sócio Administrador Maiko Matheus Diniz, portador do RG sob o nº 8.384.352-7 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 034.955.729-29, brasileiro, casado, residente e domiciliado a Rua Antonio Lopes Galvão, 185 Murakami, representante legal, apresenta a sua proposta comercial relativa a licitação, modalidade **Pregão Presencial, sob nº 048 / 2015**, do tipo **Menor Preço por Lote**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

Item	Qtd.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	1	AMORTECEDOR JOGO BORRACHA N.3 1/2 400	SOUZA	60,00	60,00
02	1	CALIBRADOR ELETRONICO DE PNEUS PREMIUM	STOCK AIR	920,00	920,00
03	1	CHAVE DE PARTIDA 7,5 CV WEG 15 - 23A	WEG	250,00	250,00
04	1	COMPRESSOR AR 20 APV 200L C MT 5 HP 220/380V	PRESSURE	3878,00	3878,00
05	1	COTOVELO GALVANIZADA 150 1/2	TUPY	8,00	8,00
06	1	ESPIGÃO M FIXO 1/2 BSP 3/8 MANG	CONELUB	8,00	8,00
07	30	MANGUEIRA DE AR 5/16 300 PSI RUBBER AR / AGUA	HIMAFLEX	4,00	120,00
08	2	NIPLE GALVANIZADA 150 1/2	TUPY	8,00	16,00
09	1	REGISTRO DE ESFERA 1/2 DEC	DECA	40,00	40,00
VALOR TOTAL				5.300,00	
R\$ 5.300,00 Cinco Mil trezentos reais.					

M. R. COMPRESSORES LTDA ME
CNPJ: 07.382.890/0001-92 INSC. 903.394.38-20
Fone/Fax: (43) 3534-5141 – Cel: 9964-3249
autoarrevistora@hotmail.com
Rua Itália, nº46 – Jd. Bela Vista – Cep 86430-000 – Santo Antônio da Platina- Pr

Item	Qtd.	Descrição	Marca	V. Unit.	V. Total
01	1	Aspirador de Pó Profissional APV 1235 35 Litros110v	instemaq	690,00	690,00
VALOR TOTAL				690,00	
R\$ 690,00 Seiscentos e noventa Reais.					

Valor Total: R\$ 5.990,00 (Cinco mil novecentos e noventa Reais).

Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.

As condições de pagamento e demais são as constantes no edital de licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, sob nº **048 / 2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Nos preços propostos estão inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos necessários para a execução do objeto do edital, inclusive os de ordem sociais, previdenciários, trabalhistas, securitários e tributários. Exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

Guapirama - PR, 14 de Julho de 2015.

M. R. Compressores Ltda Me
Maiko Matheus Diniz
CNPJ: 07.382.890/0001-92



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00

DECRETO nº 1055/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer, julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial sob nº 048/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE UMA BORRACHARIA DE PEQUENO PORTE E EQUIPAMENTOS PARA LAVADOR MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial sob nº 048/2015, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE UMA BORRACHARIA DE PEQUENO PORTE E EQUIPAMENTOS PARA LAVADOR MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

M. R. COMPRESSORES LTDA - ME pelo valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, *caput*, da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapirama (PR), 14 de julho de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

TRIBUNA DO VALE

Quarta-feira, 15 de julho de 2015

Classificados
comercial@tribunadovale.com.br

VENDO

Apartamento em Curitiba, ótima localização
Rua Pe. Anchieta, no Champagnat.

Próximo ao parque Barigui, Faculdade El
culdade Tufti, Supermercado Condor e termin
Siqueira. Totalmente reformado à 8 meses e m
quartos com piso laminado. Sala e copa com
porcelanato, cozinha e área de serviço planejada
porcelanato. Central de gás.

Área total 51,4080 m²; privativa 40,69m²; 8
24 horas.

Valor do condomínio: R\$ 295,00.

Opção de lazer: salão de festa e de jogos, a
ground, piscina de adulto e criança.
01 vaga de garagem

Contato: Daisy (41) 9611-9656 (Tim) ou
6824(Tim)

Solicite as fotos por email: fatima_orsi@

Atas & Editais A-7



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
VARA CÍVEL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA - PROJUDI
Av. Oliveira Mota, 745 - Centro - Santo Antônio da Platina/PR - Fone: 43 3534-3478

EDITAL DE CITAÇÃO DOS INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS E DESCONHECIDOS, QUE ESTEJAM EM LUGAR
INCERTO, COM O PRAZO VINTE (20) DIAS.

A DOUTORA JOANA TONETTI BIAZUS, MM. JUÍZA DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE SANTO
ANTÔNIO DA PLATINA, ESTADO DO PARANÁ, ETC.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem, ou dele conhecimento tiverem que perante este Juízo se processam os autos sob nº
000918-58.2013.8.16.0153, de Ação de Usucapião, em que é requerente Magali Malfatti, inscrita no CPF/MF sob nº 68.338.809-72, que a
Autora, por si e por seus antecessores, há mais de 30 (trinta) anos, vem mantendo a posse de forma mansa e pacífica, continua, sem oposição
e com "animus domini", sobre uma área de terreno urbano, situado na Rua Afonso Pena, 281, município e Comarca de Santo Antônio da
Platina/PR, com área de 478,41 metros quadrados. O referido imóvel ficou pertencendo a Autora, através de aquisição feita por esta, cessado
de direito a posse de seu Conitor João Alberto Malfatti e sua mãe Maria Rosiciana Malfatti, no termo dos autos de inventário que transcorreu
neste Juízo sob nº 202/1995. A posse da Autora desde 1945, somada com a de seus antecessores 1.949 (art. 1.238 do Código
multo embora fundada em documentos que provam a veracidade do alegado, ultrapassa o lapso temporal previsto no artigo 1.238 do Código
Civil e sempre foi exercida de forma mansa, pacífica, ininterrupta e de boa-fé, o que os legitima a promover a presente ação de usucapião
extraordinário. Ficando devidamente citados os interessados dos termos da ação e para, querendo, no prazo de quatorze (14) dias,
comparecerem a ação, sob as penas e os efeitos da revelia, ficando ainda cientes de que, caso não seja contestada a ação dentro do prazo
supracitado, presumir-se-ão os fatos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente (artigo 283 e 319 do C.P.C.).

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados especialmente os nominados no rubricado, e ninguém possa alegar ignorância,
mandou expedir o presente edital, que será publicado e afixado no local de costume, na forma e sob as penas da Lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de outubro de
dois mil e quatorze (22.10.2014). Eu (Neli Pinto) Aux. Juizamento, o fiz digitar.

Joana Tonetti Biazus
JOANA TONETTI BIAZUS
Juíza de Direito

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMBARÁ RESOLUÇÃO 10/2015

SÚMULA – Aprova inscrição de entidade de atendimento à Criança
e ao Adolescente.

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente -
CMDCA, do município de Cambará, Paraná, no uso de suas atribuições
que lhe confere a Lei Municipal nº 1.326/2006;

Considerando a Lei Municipal nº 1.326/2006;

Considerando reunião plenária realizada dia 14/07/2015;

DECRETO nº 1055/2015

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.
PEDRO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Guapirama, Estado
do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer,
julgamento e adjudicação promovidos pela Pregoeira, com referência ao
Pregão Presencial sob nº 048/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE UMA BORRACHARIA DE
PEQUENO PORTE E EQUIPAMENTOS PARA LAVADOR MUNICIPAL
PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL

D/E/C/R/E/T/A/V

Artigo 1º: Fica homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial
sob nº 048/2015, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
PARA MONTAGEM DE UMA BORRACHARIA DE PEQUENO PORTE E
EQUIPAMENTOS PARA LAVADOR MUNICIPAL PARA MANUTENÇÃO
DA FROTA MUNICIPAL.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior,
fica declarada vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:
M. R. COMPRESSORES LTDA - ME pelo valor de R\$ 5.990,00 (cinco
mil novecentos e noventa reais)

Artigo 3º: Em consequência, fica convocada as proponentes para a
assinatura do instrumento de contrato, nos termos do artigo 64, caput,
da Lei 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo
das sanções previstas no artigo 81.

Artigo 4º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Guapirama (PR), 14 de julho de 2015.

PEDRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TOMAZINA

A Câmara Municipal de Tomazina, Estado do Paraná APROVOU, e eu
JOSÉ ROCHA DO PRADO, Presidente deste Poder Legislativo, Promulgo
o Seguinte Decreto Legislativo:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura do
Município de Tomazina, Estado do Paraná, referentes ao exercício
financeiro do ano de 2012.

Art. 1º Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Tomazina/
PR, referentes ao exercício financeiro de 2012, sendo mantido o mesmo
teor do parecer Técnico Prévio do Tribunal de Contas do Estado, o qual
foi favorável à aprovação das contas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Tomazina, 23 de Maio de 2015.